



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

Termo aditivo n.º 11/2018

Contrato n.º 18/2017

Dispensa n.º 07/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob n.º 51.359.818/0001-36, com sede na Praça João Fossalussa, n.º 867, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, aqui denominada **CONTRANTE**, e, de outro lado à empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º. 02.558.157/0001-62, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º. 1376, Cidade Monções, CEP 04571-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada legalmente pelos Gerentes Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] e Sr. Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED] doravante designada **CONTRATADO**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato da Dispensa n.º 07/2017, firmado entre as partes no dia 1º de junho de 2017, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, para serviços de voz e dados regido pela Anatel, para que fique constando, mediante re-ratificação, conforme segue:

Cláusula Primeira

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, ficando prorrogado pelo período compreendido entre os dias 1º de junho a 31 de maio de 2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

O valor global do presente termo aditivo (contrato 33/2016), vigorará com o preço de R\$ 6.789,00 (seis mil e setecentos e oitenta e nove reais), a ser quitado mensalmente em pagamentos iguais e sucessivos de R\$ 565,75 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), mediante emissão de nota fiscal.



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

Cláusula Terceira

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia/SP, para dirimir as questões oriundas deste Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ratificando todas as demais cláusulas do Contrato da Dispensa n.º 07/2017 ora aditado, firmam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Olímpia, 1º de junho de 2018.


Luiz Gustavo Fimenta
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de Olímpia.


Fabio Marques de Souza Levorin
Contratada


Carlos Eduardo Cipolotti Spedo
Contratada

Testemunhas:


Luiz Cesar Rombaiolo
RG n.º [REDACTED]


Rui Rodrigues de Castro Filho
RG n.º [REDACTED]